

# Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

## Lei Nº 112/2001 de 24/08/2001

### AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

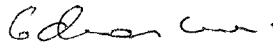
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), as dotações do Orçamento vigente, relativo despesas distribuídos da seguinte forma:

- 01) 02.04.08.42.188.2033 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00  
3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 10.000,00
- 02) 02.04.08.45.228.1023 - CONSTRUÇÃO GINASIO ESPORTE  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 25.000,00
- 03) 02.04.08.46.224.2041 - MANUTENÇÕES ESPORTE AMADOR  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
- 04) 02.04.08.47.237.2044 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA  
3111 - PESSOAL CIVIL..... 1.500,00
- 05) 02.04.08.47.239.2045 - TRANSPORTE, CONCESSAO DE PASSES ESCOLA  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 50.000,00
- 06) 02.04.08.49.252.2049 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL  
3111 - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 5.000,00  
3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES..... 5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentarias:

- 01) 02.06.10.60.325.1041 - AQUIS. VEICULOS E EQUIP. LIMPESA PUBLI  
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00
- 02) 02.06.16.88.534.1045 - CONST. ESTRADAS, PONTES, OBRAS ARTE  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 25.000,00
- 03) 03.01.13.75.428.1055 - CONST/REFORMA POSTO E CENTRO SAÚDE  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 74.500,00
- 04) 03.01.13.75.428.1057 - AQUIS. GABINETE ODONTOLOGICO MOVEI  
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00
- 05) 06.01.08.42.188.2109 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



EDSON CURI  
PREFEITO MUNICIPAL